UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Veterinária

EDITAL Nº 193/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (1º SEMESTRE/2024)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado do PPGV da UFPel estarão abertas no período de **02 (dois) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2023, exclusivamente por e-mail** (editaisppgvufpel@gmail.com).

1- Poderão inscrever-se como candidatos no Mestrado os graduados em Medicina Veterinária ou áreas afins, e no Doutorado os Mestres em Medicina Veterinária ou áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.

2- Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico editaisppgvufpel@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 30 (trinta) de outubro de 2023, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.

3- Os documentos referentes à identificação e titulação (de a até i) devem ser enviados, **na ordem apresentada abaixo**, **legíveis**, e **em um arquivo único** no formato **PDF** (Portable Document Format). A Planilha de Avaliação do Currículo (j), e seus comprovantes, bem como o Anteprojeto (k) e o Comprovante para concorrer às vagas especiais (l), caso aplicável, **devem ser enviados em arquivos separados**, também no formato **PDF**.

a. Checklist, obtido na página do PPGV (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2024-2/).

b. Formulário de Inscrição, obtido na página do PPGV (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2024-2/).

c. Uma foto atualizada do candidato, a qual deverá estar no local indicado no Formulário de Inscrição.

d. Cópia digitalizada:

- do diploma de **graduação** ou atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula), para os candidatos ao mestrado.
- do diploma de **graduação** e do diploma, atestado de conclusão, ou atestado de previsão de data de defesa do **mestrado**, para os candidatos ao doutorado (para a matrícula, a dissertação deverá estar defendida).

e. Cópia digitalizada do histórico escolar da última titulação (graduação para o mestrado e mestrado para o doutorado).

f. Cópia digitalizada de um dos seguintes documentos de identificação: **RG** ou **CNH** (cópia frente e verso, legível e na qual seja possível identificar o candidato pela foto). Para a diplomação será necessária a entrega do RG atualizado.

- Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil:

  - Poderão enviar como documento de identificação para a inscrição, a cópia digitalizada, em PDF (Portable Document Format), do passaporte, contendo os dados de identificação pessoal, além da certidão de nascimento ou documento equivalente.
  - Ficam dispensados da entrega do CPF e Certificado de Reservista.

g. Cópia digitalizada do CPF (caso o número não esteja disponível no documento de identificação entregue).

h. Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

i. Cópia digitalizada da Certidão mais recente (Nascimento ou Casamento).

j. Planilha de Avaliação do Currículo (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2024-2/), devidamente preenchida e documentada.

O preenchimento da Planilha e a organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser organizados e numerados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente.

k. Anteprojeto de dissertação ou tese (em português ou inglês). O documento, no formato PDF, deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas e contemplar o descrito no item "**II - DA SELEÇÃO / 1- Primeira etapa**" deste edital).

l. Os(as) candidatos(as) de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 do CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 do CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

- Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento específico (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2023-2/) enviado no ato da inscrição no processo seletivo. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel (NUAAD/UFPel), e será realizada de **forma presencial**, com data prevista de 07/12/2023, em horário a ser informado posteriormente.
- Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem.
- Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.
- Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento específico (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2024-2/) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel. Poderão ser solicitados, a qualquer tempo, documentos complementares e/ou comprobatórios, os quais serão verificados em conjunto com a autodeclaração por meio de comissão específica para este fim.
- Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

4- Os documentos deverão ser enviados por e-mail para a secretaria do Programa (editaisppgvufpel@gmail.com) até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 30 (trinta) de outubro de 2023. O PPGV não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, razão pela qual recomenda não realizar a inscrição em dia/horário próximos ao prazo de encerramento.

5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. **A conferência quanto ao envio da documentação correta é responsabilidade do candidato.**

6- A inscrição será homologada após a verificação do envio da documentação prevista no item 3, **exclusivamente em arquivos PDF (Portable Document Format)**, conforme condições explicitadas anteriormente. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria) até o dia 08 (oito) de novembro de 2023.

7- Informações podem ser obtidas por e-mail: editaisppgvufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas etapas, da seguinte forma:

1- Primeira etapa

Esta etapa é **eliminatória** (prova escrita e anteprojeto) **e classificatória** (prova escrita). As notas referentes ao anteprojeto **não serão utilizadas no cômputo da nota final do candidato**. A nota referente à prova escrita **será utilizada no cômputo da nota final do candidato**, com peso 5,0. Os candidatos aprovados nesta etapa estarão aptos a prosseguir para a fase seguinte do processo de seleção.

1.1- Prova Escrita

Constará de uma prova com questões dissertativas de interpretação de trechos de artigos científicos em inglês, sendo as respostas das questões em português. A prova escrita será comum a todos os candidatos, sendo os temas inseridos dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do Programa. O candidato poderá levar dicionário de inglês e os critérios de avaliação de cada questão serão os seguintes: desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 2,0 pontos por questão); clareza das ideias apresentadas (até 2,0 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 2,0 pontos por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 4,0 pontos por questão). O somatório final de todos os itens será de no máximo 10 pontos. As questões poderão possuir pesos diferentes, mas estes estarão discriminados na prova.

Será realizada no dia 27 de novembro de 2023, às 09 horas, com duração de até três horas, no Campus Capão do Leão, em local a ser divulgado até o dia 13 de novembro de 2023 na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria). No momento de realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe). O candidato que não comparecer a esta etapa ou não atingir a nota mínima exigida estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. Assim, ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a comissão de avaliação os rascunhos e a versão final da prova, com todas as folhas numeradas e identificadas com seu número de CPF. **Somente serão corrigidas as provas com redação à caneta (azul ou preta). Qualquer identificação na prova, além do número de CPF, implicará na desclassificação do candidato.** A prova escrita valerá 10 pontos no total. **Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir no mínimo nota 5,0 (cinco) nesta avaliação.** A prova escrita será **eliminatória e classificatória**.

1.2- Anteprojeto de dissertação ou tese

A pontuação nessa fase será realizada tendo por base os seguintes critérios: clareza e definição da caracterização do problema (até 2,5 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,5 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,5 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,5 pontos). O somatório final de todos os itens será de no máximo 10 (dez) pontos. **Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir no mínimo nota 7,0 (sete) nesta avaliação.** A avaliação do anteprojeto será **eliminatória**.

1.3- Defesa do Anteprojeto

A defesa será realizada entre os dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de novembro de 2023, de forma presencial. Os candidatos serão avisados por e-mail do dia, horário e local específicos das defesas até o dia 13 de novembro de 2023. Serão avaliados: defesa da viabilidade e relevância dos objetivos e metas em relação ao anteprojeto proposto (até 5,0 pontos); capacidade de defender seus pontos de vista (até 3,0 pontos); e capacidade de comunicação e expressão (até 2,0 pontos). **Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir no mínimo nota 7,0 (sete) nesta avaliação.** A defesa do anteprojeto será **eliminatória**.

2- Segunda etapa

Esta etapa é **classificatória** e as notas **serão utilizadas no cômputo da nota final do candidato**, com peso 5,0.

Constará de avaliação do Currículo do candidato, de acordo com a Planilha de Avaliação disponível na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2024-2/). A planilha deverá ser enviada ao PPGV no momento da inscrição, por e-mail, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios e o restante da documentação necessária para a inscrição.

III - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1- PONTUAÇÃO

Tanto a prova escrita quanto o currículo do candidato terão peso 5,0 (cinco) cada. A nota final será resultado da média entre as duas notas.

a) Prova Escrita: A correção da prova será feita por uma comissão de 3 (três) avaliadores, os quais atribuirão notas entre zero e dez a cada um dos candidatos. A nota final de cada candidato será resultado da média das notas dos 3 (três) avaliadores. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir a nota mínima exigida nesta etapa.

b) Currículo: Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponibilizada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2024-2/), após a revisão minuciosa do correto preenchimento feita pelos membros da comissão de avaliação.

2- CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas no conjunto de avaliações. Tanto a prova escrita quanto o currículo do candidato terão peso 5,0 (cinco) cada. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

Apenas os candidatos que preencherem as vagas disponíveis para o orientador que indicaram, serão chamados a ocupar as respectivas vagas. Portanto, havendo somente uma vaga, apenas o primeiro candidato aprovado será chamado, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas

e para servidores da UFPel. Se, eventualmente, o primeiro classificado não preencher a vaga, o próximo candidato aprovado será chamado, seguindo a ordem de classificação.

A aprovação no processo seletivo não está vinculada à obtenção de bolsas. Para fins de distribuição de bolsas (de acordo com o número de cotas disponibilizadas pelos órgãos fomentadores de pesquisa - CAPES, CNPq, FAPERGS), será considerada a classificação final dos candidatos no processo seletivo, assim com as orientações de resoluções internas do PPGV e PRPPG/UFPel.

IV - DAS VAGAS

Serão ofertadas 29 vagas de Mestrado e 30 vagas de Doutorado.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência.

Conforme Resolução 009/2019 (CONSUN/UFPel), 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para servidores da UFPel.

Conforme Resolução 054/2021 (CONSUN/UFPel), 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para travestis e transexuais.

Deste modo, as vagas ficam assim distribuídas:

a) 08 (oito) vagas de Mestrado e 08 (oito) vagas de Doutorado para o acesso afirmativo;

b) 03 (três) vagas de Mestrado e 03 (três) vagas de Doutorado para servidores da UFPel;

c) 02 (duas) vagas de Mestrado e 02 (duas) vagas de Doutorado para travestis e transexuais;

d) 16 (dezesseis) vagas de Mestrado e 17 (dezessete) vagas de Doutorado para ampla concorrência.

O número de vagas disponível por orientador pode ser visualizado abaixo:

Orientador	**Vagas**	
	Mestrado	**Doutorado**
Antonio Sergio Varela Junior	2	2
Bernardo Garziera Gasperin	2	2
Bruna da Rosa Curcio	2	2
Carine Dahl Corcini	1	1
Carlos Eduardo Wayne Nogueira	2	1
Eliza Simone Viégas Sallis	0	1
Fábio Pereira Leivas Leite	1	1
Fábio Raphael Pascoti Bruhn	2	2
Fabricio Rochedo Conceição	0	2
Geferson Fischer	2	1

Marcelo de Lima	1	1
Marcio Nunes Corrêa	2	2
Marlete Brum Cleff	0	2
Odir Antônio Dellagostin	0	1
Patrícia da Silva Nascente	1	1
Rafael Gianella Mondadori	2	1
Raqueli Teresinha França	1	1
Renata Osório de Faria	1	1
Rodrigo Casquero Cunha	1	2
Sérgio Jorge	2	1
Silvia de Oliveira Hübner	1	0
Thomaz Lucia Júnior	1	1
Viviane Rohrig Rabassa	2	1
Total de Vagas	**29**	**30**

1- Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2- A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3- Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual e servidor da UFPel, aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificado(a).

4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas, nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatos negros e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos indígenas; 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos com deficiência.

5- As vagas ocupadas por servidores(as), no âmbito da Resolução 009/2019 do CONSUN, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo (Resolução 005/2017 do CONSUN).

6- Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

7- Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1- A lista dos candidatos com inscrição homologada será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria) até o dia 08 (oito) de novembro de 2023.

2- A lista dos candidatos aprovados na primeira etapa será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria) até o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023.

3- A lista de classificação final dos candidatos, de acordo com as notas obtidas na primeira e segunda etapas, será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria) até o dia 06 (seis) de dezembro de 2023.

4- Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas na secretaria do PPGV, mediante solicitação por escrito encaminhada ao Programa.

VI - DO CRONOGRAMA

Atividades	**Datas**
Realização das inscrições (por e-mail)	De 02/10/2023 a 30/10/2023
Divulgação do Resultado preliminar da homologação das inscrições	08/11/2023
Divulgação do Resultado final da homologação das inscrições	13/11/2023
Realização da 1ª fase - Prova	27/11/2023
Realização da 1ª fase - Anteprojeto (análise e defesa)	De 27/11/2023 a 28/11/2023
Divulgação do Resultado preliminar da 1ª fase	29/11/2023
Divulgação do Resultado final da 1ª fase	04/12/2023
Realização da 2ª fase - Análise dos Currículos dos candidatos	De 04/12/2023 a 05/12/2023
Divulgação do Resultado preliminar da seleção (Prova e Currículo)	06/12/2023
Banca NUAAD - Candidatos cotistas	07/12/2023
Divulgação do Resultado final da seleção	13/12/2023
Data limite para envio da “Ficha de Dados - Novos Alunos”, por e-mail, para confirmação do interesse em realizar a matrícula (estudantes classificados dentro das vagas disponíveis)	26/02/2024
Matrículas (online) dos estudantes regulares ingressantes	Início de março

VII - DOS RECURSOS

1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado **exclusivamente por e-mail** (editaisppgvufpel@gmail.com) para o Colegiado do Programa, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

2- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DA MATRÍCULA

1- As matrículas dos candidatos selecionados ocorrerão nas datas estabelecidas pelo PPGV.

2- No ato da efetivação da matrícula deverá ser entregue a cópia do diploma da graduação (para os candidatos aprovados no mestrado). Para os candidatos aprovados no doutorado, será necessária a entrega da cópia do diploma da graduação e também do diploma ou atestado de conclusão do mestrado (caso ainda não tenha ocorrido a homologação, será aceita a cópia da ata ou do atestado de defesa onde conste a aprovação na defesa do curso de mestrado).

3- **Durante o transcorrer do primeiro semestre de ingresso do estudante no Programa será exigida a apresentação do plano de estudos, contendo a área de concentração na qual o estudante vai atuar. O plano deverá ser assinado pelo Comitê de Orientação Acadêmica** do qual fará parte o orientador, e mais, pelo menos, um doutor, vinculado ou não ao Programa. O Comitê poderá ser composto por até quatro membros, incluindo o orientador.

4- **Não será exigido, no momento da matrícula, o teste de proficiência em língua inglesa, mas este deverá ser apresentado no transcorrer do ano de ingresso do estudante no Programa.**

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- O cumprimento de todas as etapas deste edital é obrigatório para a seleção dos candidatos homologados.

2- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, de acordo com o orientador escolhido, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas e servidores da UFPel.

3- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGV.

4- Os estudantes aprovados como suplentes poderão ser remanejados para outros orientadores, desde que as partes envolvidas (candidato e novo orientador) estejam de comum acordo.

5- Para candidatos estrangeiros, a proficiência em língua portuguesa deverá ser apresentada até o final do ano de ingresso do estudante no PPGV.

6- A classificação geral será o critério utilizado para a alocação de bolsas de estudos, caso disponíveis, assim como as orientações de resoluções internas do PPGV e PRPPG/UFPel.

7- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

8- Casos que não estiverem previstos neste Edital, seguirão o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 05 de setembro de 2023.

Bruna da Rosa Curcio

COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA ROSA CURCIO**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária**, em 06/09/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 06/09/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 06/09/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2335472** e o código CRC **180E6E77**.

Referência: Processo nº 23110.033426/2023-01 SEI nº 2335472